
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.376, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$269.502,70, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 269.502,70 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044055 - FES	003	339033	269.502,70
TOTAL			269.502,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012611004094 - FES	003	339014	2.240,00
901011013111004060 - FES	003	339014	49.018,00
901011013111004060 - FES	003	339030	23.715,00
901011013111004060 - FES	003	339033	16.166,00
901011013111004060 - FES	003	339036	12.460,00
901011013111004060 - FES	003	339039	3.000,00
901011013111004060 - FES	003	339047	2.600,00
901011024110914058 - FES	003	339014	3.500,00
901011024110914058 - FES	003	339030	5.000,00
901011024110914058 - FES	003	339033	4.500,00
901011024110914058 - FES	003	339036	3.600,00
901011024110914058 - FES	003	339047	720,00
901011024110914062 - FES	003	339014	2.020,00

901011024110914062 - FES	003	339030	3.789,00
901011024110914062 - FES	003	339033	5.000,00
901011024110914062 - FES	003	339036	2.000,00
901011024310554093 - FES	003	339030	60.000,00
901011030111004067 - FES	003	339030	49.516,70
901011030211064121 - FES	003	339014	4.000,00
901011030211064121 - FES	003	339030	16.658,00
TOTAL			269.502,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.750, de 22/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ